



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
15/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 (NUP
64278.014715/2022-96), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE
ENGENHARIA E A PESSOA JURÍDICA R & M CONSTRUTORA
EIRELI – CNPJ/ME 18.914.388/0001-00.

A União, por intermédio do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176), sediado à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.030-909, inscrito sob o CNPJ nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo Sr. [REDAZIDO] – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDAZIDO], portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO], nomeado pelo Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica R & M CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.914.388/0001-00, sediada à Avenida Duque de Caxias nº 76 – Sala 14 – Abreu e Lima/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo NUP 64278.01715/2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com início em 06/01/2025, encerrando-se em 04/06/2025, nos termos do inc. I e IV do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com início em 08/09/2024, encerrando-se em 04/02/2025, nos termos do inciso I e IV do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. **ACRESCENTAR** + 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 255.519,43 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), nos moldes do Art 65, inciso I, alíneas “a” e “b” combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.4. **SUPRIMIR** – 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a – R\$19.836,67 (dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) nos moldes do Art. 65, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993, e visando execução de obra de engenharia de CONSTRUÇÃO DA



COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO (CEO/ES),
IMPLANTADA NO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI (CIMNC).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de R\$ 2.807.918,94 (dois milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Comando do 1º Grupamento de Engenharia;

Fonte: 0100000000 e 0188000000;

Programa de Trabalho: 051536012219D0001;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51;

Plano Interno: F8MODECDEGE e FIL311XARTC; e

Notas de empenho 2022NE3008 e 2022NE3009, de 11 de novembro de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste aditivo para efeito da dilação do prazo de execução por 90 (noventa) dias após o término de vigência, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: memória para decisão, checklist, solicitação da empresa, relatório de acompanhamento simplificado, cronograma físico-financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem e por duas testemunhas.

Quartel-General em João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica.

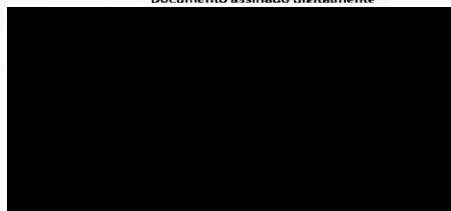


Documento assinado digitalmente



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Documento assinado digitalmente



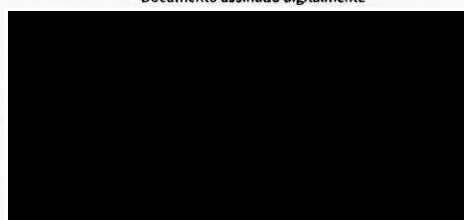
Representante da R & M CONSTRUTORA EIRELI

Documento assinado digitalmente



TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.914.388/0001-00 DUNS®: 903226743
Razão Social: R&M CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: R&M CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/12/2024
Receita Municipal	Validade:	01/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: 18.914.388/0001-00

Emissão em 23/10/2024, 11:21

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDQxZjZmY2I3OGQwNDg1ZWlxMTkxNjY2NjhMmlyYWQ4NWE4YmQ0ZGU5YzU0NjU4ZWJhZDg3ZjY1MDY1MDkwNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2024 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.914.388/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6719.05ED.57BC.0165 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R&M CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.914.388/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:18:22 do dia 23/10/2024 , com validade até o dia 22/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FdxSQ3cbsfuQQVtKXv0o

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R&M CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.914.388/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:42:06 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **94EF.8F15.440E.4CDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: R&M CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.914.388/0001-00

Certidão nº: 73514841/2024

Expedição: 23/10/2024, às 11:17:27

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R&M CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.914.388/0001-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000520-57.2021.5.06.0122 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2024 11:17:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R&M CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **18.914.388/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

dias, a sua DEFESA PREVIA em razão do Processo Administrativo que ora inicia com a alteração do status do Certificado de Registro no SIGMA de ATIVO para SUSPENSO TEMPORARIAMENTE: [REDACTED] CR 470494, Ofício nº 192-SFPC/2 Secao/4 Cia Com L Mth, de 21 AGO 2024 (NOTIFICAÇÃO).

[REDACTED] tao
Ordenador de Despesas da 4 Cia Com L Mth

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - ALEGACOES FINAIS - NR 30/2024

O comandante da 4 Companhia de Comunicações Leve de Montanha, situada na Avenida Perimetral Sul, nº 1.200, Bairro São Francisco, CEP: 31255-040 - Belo Horizonte - MG, no exercício de sua competência prevista na forma do artigo 44 da Lei 9784/99, NOTIFICA, o Cadacador excepcional, Atirador e Colecionador, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que providencie, dentro de 10 (dez) dias, suas ALEGACOES FINAIS em razão do Processo Administrativo nº 64378.005057/2024-85 - WANDERSON RAMOS DOS SANTOS ROSA, CR 470494, Ofício nº 01 - Enc PA, de 23 OUT 2024 (NOTIFICAÇÃO).

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 160301

Número do Contrato: 6/2022.
Nº Processo: 64325.010185/2022-02.
Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 19.498.807/0001-24 - ICIL ENGENHARIA LTDA. Objeto: O contrato nº 06/2022 fica reajustado com base na análise da proposta do apostilamento do 3º reajustamento do saldo contratual + aditivos nº 01, 02, 03 e 04 relativo ao retrocedido termo de contrato aprovado pela dom, conforme memória de decisão nº 210/2024 - 54 - dom, de 03 out 24, que equivale a R\$ 377.840,78 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), conforme amparo na lei 10.192/2001, no inciso xi do 4º e 5º, da lei 8.666/93 e conforme previsto no termo de contrato nº 06/2022 - cro/1.. Vigência: 14/09/2022 a 17/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 24.815.620,58. Data de Assinatura: 29/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2024)

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 160176

Número do Contrato: 15/2022.
Nº Processo: 64278.014715/2022-96.
Tomada de Preços. Nº 3/2022. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 18.914.388/0001-00 - R&M CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com início em 06/01/2025, encerrando-se em 04/06/2025, nos termos do inc. I e IV do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com início em 08/09/2024, encerrando-se em 04/02/2025, nos termos do inciso I e IV do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Acrescentar + 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 255.519,43 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), nos moldes do art 65, inciso I, alíneas "a" e "b" combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Suprimir - 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a - R\$19.836,67 (dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos) nos moldes do art. 65, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993, e visando execução de obra de engenharia de construção da Comissão Especial de Obras da Escola de Sargentos do Exército (CEO/ESE), a ser implantada no campo de instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC). Vigência: 28/10/2024 a 04/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.807.918,94. Data de Assinatura: 28/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/10/2024).

AVISO DE PENALIDADE

O ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DO 1º Grupamento de Engenharia (UG 160176), torna público que foi aplicada à empresa UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ 39.500.645/0002-00, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29 de outubro de 2024, conforme (inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93), por inexecução total do Contrato, objeto da Nota de Empenho nº 2024NE000200, de 22 de março de 2024, conforme decisão fundamentada da autoridade competente, resultante do Processo Administrativo NUP 64278.014937/2024-71.

Em 29 de outubro de 2024

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024

O 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 1º BEC - CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 07.524.768/0001-03, celebra com a Empresa C R LUCENA SILVA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 50.707.261/0001-14 - CONTRATADA, o Termo de contrato nº 11/2024, oriundo da Pregão nº 17/2024 - 1º BEC, Processo nº 64039.003907/2024-51-SALC-1º BEC, que tem como objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS: LINK DE INTERNET DEDICADO BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 30 (TRINTA) MBPS, POR MEIO DE VÍDEO ÓPTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DESTACAMENTO DA BR 226/RN, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, DE RESPONSABILIDADE DO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO-1º BEC. Vigência: 30/10/2024 a 30/10/2025. Data de Assinatura: 30/10/2024.

Ordenador de despesas do 1º BEC

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 - UASG 160202

Nº Processo: 64041001868202417.
Pregão Nº 90010/2024. Contratante: 3º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 18.209.965/0012-07 - BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Objeto: Aquisição de peças e acessórios genuínos.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025. Valor Total: R\$ 92.800,00. Data de Assinatura: 14/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2024).

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 - UASG 160027

Nº Processo: 64042.003504/2023-72.
Pregão Nº 36/2023. Contratante: 4º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de empresas especializadas para execução de serviços de gerenciamento de manutenção..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 30/10/2024 a 30/10/2025. Valor Total: R\$ 299.999,35. Data de Assinatura: 30/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2024).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - NUP 64042.006589/2024-21

O 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO NOTIFICA pela solução do Processo Administrativo Sancionador Portaria nº 11/AAAJ/4º BEC, de 05 de julho de 2024 ao Sr ELIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR, por ter sido infrutífera a notificação mediante os correios, para que, compareça a Seção de Pessoal (S1) desta Organização Militar, 4º Batalhão de Engenharia de Construção, situado a BR 020/20142, KM 03, Bairro Morada Nobre no prazo de 10 (dez)dias, contados desta publicação para fins de interpor recurso junto ao 1º Grupamento de Engenharia, por intermédio de quem praticou o ato recorrido.

Ordenador de despesas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - NUP 64042.006589/2024-21

O 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO NOTIFICA pela solução do Processo Administrativo Sancionador Portaria nº 11/AAAJ/4º BEC, de 05 de julho de 2024 ao Sr ELIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR, por ter sido infrutífera a notificação mediante os correios, para que, compareça a Seção de Pessoal (S1) desta Organização Militar, 4º Batalhão de Engenharia de Construção, situado a BR 020/20142, KM 03, Bairro Morada Nobre no prazo de 10 (dez)dias, contados desta publicação para fins de interpor recurso junto ao 1º Grupamento de Engenharia, por intermédio de quem praticou o ato recorrido.

Ordenador de Despesas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - NUP 64042.015288/2023-16

O 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO NOTIFICA pela solução do Processo Administrativo Sancionador Portaria nº 01/AAAJ/4º BEC, de 15 de janeiro de 2024 ao Sr RUTEMBERG DAMA OLIVEIRA, por ter sido infrutífera a notificação mediante os correios, para que, compareça a Seção de Pessoal (S1) desta Organização Militar, 4º Batalhão de Engenharia de Construção, situado a BR 020/20142, KM 03, Bairro Morada Nobre no prazo de 10 (dez)dias, contados desta publicação para fins de interpor recurso junto ao 1º Grupamento de Engenharia, por intermédio de quem praticou o ato recorrido."

EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI - Coronel
Ordenador de Despesas

6ª REGIÃO MILITAR

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64299010568202407, publicada no D.O.U de 15/08/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Adequação do Piso do Auditório do Pavilhão de Comando do Quartel General da Sexta Região Militar (6ª RM) em Salvador/Bahia. Novo Edital: 31/10/2024 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Praça Duque de Caxias S/n Mouraria Mouraria - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: 31/10/2024 às 09h00. -

(SIDE - 30/10/2024) 160073-00001-2024NE182024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UASG 160036

Nº Processo: 64299018991202447. Objeto: Contratação de empresa especializada para Organização e Digitalização de passivo documental do SFPC da 6ª RM. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 31/10/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Duque de Caxias S/n Mouraria, Nazare - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160036-5-90010-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: -

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/10/2024) 160073-00001-2024NE800001

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160039

Número do Contrato: 64/2021.
Nº Processo: 64585.006496/2021-17.
Inexigibilidade. Nº 25/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 41.980.319/0013-41 - NUCLEO DE ONCOLOGIA DA BAHIA S.A. Objeto: A credenciada, denominada clon clinica de oncologia ltda, cnpj: 13.501.218/0001-71, passa a utilizar a razão social: núcleo de oncologia sa bahia s.a e cnpj: 41.980.319/0013-41. Vigência: 25/10/2024 a 09/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 360.000,00. Data de Assinatura: 25/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2024).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 00064/2021 publicado no D.O de 2021-09-21, Seção 3. Onde se lê: Contratada: CLON CLINICA DE ONCOLOGIA LTDA - 13.501.218/0001-71. Leia-se: Contratada: NÚCLEO DE ONCOLOGIA DA BAHIA S.A. - 41.980.319/0013-41.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2024).

